



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

Decreto nº 51/2025

Súmula: Fixa o valor mensal destinado ao rateio de cada faixa de distância mencionada no § 2º do Art. 8º da Lei nº 1041/2023, que dispõe sobre o “Programa de Auxílio Transporte para Estudantes Universitários e Nível Técnico na Modalidade Presencial”, para o exercício de 2025 e dá outras providências:

Orivaldo Municelli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no § 1º e no § 5º do Artigo 8º da Lei nº 1041/2023, alterado pela Lei nº 1077/2024;

Decreta:

Art. 1º - Ficam fixados os valores mensais a serem pagos em 10 (dez) parcelas aos beneficiários do Programa de Auxílio Transporte para Estudantes Universitários e Nível Técnico na Modalidade Presencial, destinados ao rateio de cada faixa de distância mencionadas no § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 1041/2023, para o exercício de 2025:

I – R\$ 11.000,00 (onze mil reais) mensais, a serem rateados de forma igualitária entre os beneficiários matriculados em instituições de ensino localizadas em municípios de 10 km até 45 km de distância da sede do município de Formosa do Oeste;

II – R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, a serem rateados de forma igualitária entre os beneficiários matriculados em instituições de ensino localizadas em municípios de 46 km até 90 km de distância da sede do município de Formosa do Oeste;

III – R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais, a serem rateados de forma igualitária entre os beneficiários matriculados em instituições de ensino localizadas em municípios de 91 km até 115 km de distância da sede do município de Formosa do Oeste.

Art. 2º - O setor contábil deverá adotar as medidas cabíveis para ajustar o orçamento municipal aos valores estabelecidos neste decreto, em conformidade com as normas de direito financeiro e responsabilidade fiscal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, afixe-se.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 27 de fevereiro de 2025.

Orivaldo Municelli

Prefeito do Município de Formosa do Oeste – Estado do Paraná
(assinado digitalmente)





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A961-9A26-159B-1B9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ORIVALDO MUNICELLI (CPF 031.XXX.XXX-09) em 27/02/2025 13:00:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadoeste.1doc.com.br/verificacao/A961-9A26-159B-1B9B>